

Tapejara, 28 de Julho de 2025.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretarias de educação, vem, por meio desta, solicitar ao Setor de Licitações desta municipalidade a dispensa de licitação para troca de para brisa, do veiculo da educação placa IRH8892, sendo Um para-brisa danificado pode comprometer a visibilidade, aumentando o risco de acidentes, além de poder se deteriorar ainda mais com o tempo, o que poderia levar a problemas maiores e mais custosos. Manter o veículo em boas condições é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades de transporte escolar e o bem-estar de todos envolvidos.

Sendo que o fiscal do contrato. Leonardo Felini . CPF: 033.725.220-36.

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente

JAQUELINE PALMA

Data: 28/07/2025 09:28:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal saúde.

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para colocação de para-brisa, no veículo placa IRH8892.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para a contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, visando à prestação de serviços especializados para o fornecimento e a instalação de para-brisa no veículo da Secretaria Municipal de Educação, de placa IRH-8892.

A referida contratação se faz necessária com a maior brevidade possível, tendo em vista que o veículo se encontra em condição inadequada de uso, devido ao dano no para-brisa. Tal avaria compromete a visibilidade do condutor, colocando em risco a segurança dos usuários e dificultando a realização dos deslocamentos indispensáveis às atividades da pasta. Assim, trata-se de medida imprescindível para garantir a continuidade dos serviços educacionais e a integridade física dos ocupantes do veículo.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras. Os serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. Os serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para prestação do serviço será em até 5 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento. Os serviços serão fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os itens e valores conforme descrito em anexo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a contratação dos serviços ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, sendo em conformidade ao fornecimento aos órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se que a empresa contratada será apta ao fornecimento dos serviços a serem prestados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.500,00 reais, e será utilizada como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, os documentos em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o serviços, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo dispensa de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução

de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

O serviços decorrente do presente Processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria estabelecida, indicará o servidor Leonardo Felini, CPF: 033.725.220-36 para atuar como gestor e fiscal do serviço.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e)** realização de empenho; e

f) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na contratação, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 31 de Julho de 2025.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

LEONARDO FELINI

Data: 01/08/2025 10:35:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Saúde.

Necessidade da Administração: dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para colocação de para-brisa, no veículo placa IRH8892.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para fornecimento e instalação de para-brisa no veículo da educação placa IRH 8892, sendo que o mesmo está danificado.

1.1. 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Um para-brisa danificado pode comprometer a visibilidade, aumentando o risco de acidentes, além de poder se deteriorar ainda mais com o tempo, o que poderia levar a problemas maiores e mais custosos.

Com isso, é necessário manter o veículo em boas condições, e fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades de transporte escolar e o bem-estar de todos envolvidos.

Trata-se de uma demanda pontual e específica, que requer mão-de-obra técnica especializada e o fornecimento de material adequado ao tipo de superfície, com garantia de durabilidade e eficiência. Considerando o valor estimado da contratação, que se enquadra no limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, opta-se pela contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

Ressalta-se que foram realizadas cotações com empresas do ramo, garantindo a pesquisa em mercado, as quais sejam visíveis para à Administração Pública, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta com base no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor não ultrapassa os limites legais para dispensa de licitação, sendo a medida mais eficiente, célere e econômica para a Administração.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente termo de referencia demonstra-se a necessidade de instalação de para-brisa no veículo da educação.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue em anexo neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.2. O prazo da prestação do serviço será de até 5 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento,

4.3. O serviços serão fiscalizadas pelo responsável, coordenador e ou fiscal do contrato se assim for,

4.4. O período de vigência desse contrato será de 30 dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações,

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador,

5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido,

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria,

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, á Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,

5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças,

5.8. Atender, de imediato, ás solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,

5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizara a prestação do serviço através do funcionário nomeado pela Secretaria que necessita, o qual acompanhará ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção,

6.2 Efetuar o pagamento á empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente às mercadorias;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência,

6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega das mercadorias.

6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso,

6.7 Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa,

6.9. Se recusar receber matérias que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado,

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento de material, através do responsável por atestar a Nota Fiscal quando material,

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pelo o contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da contratação, se for o caso, será exercida pelo servidor Leonardo Felini, CPF: 033.725.220-36 o qual competirá a sanar dúvidas que surgirem na execução dos serviços prestados perante contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Segue em anexo os documentos necessários, referente a estimativa de valores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente dos serviços será por conta das dotações orçamentarias:

em anexo.

Tapejara, 31 de Julho de 2025.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

LEONARDO FELINI

Data: 01/08/2025 10:53:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>